



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 261 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade da isenção a veículos de pessoas idosas e com deficiências, gratuidade de até duas horas no pagamento de Zona Azul.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação baseia-se em relatos de idosos que enfrentam sérias dificuldades para realizar suas atividades cotidianas devido à cobrança da Zona Azul. Embora o valor da tarifa seja relativamente baixo, muitos cidadãos não têm condições de arcar com esse custo adicional, o que causa grande desconforto. Além disso, muitos desses idosos relatam que, mesmo quando desejam regularizar a situação, encontram dificuldades em localizar os funcionários responsáveis pela fiscalização para efetuar o pagamento. Embora exista um aplicativo, nem todos têm familiaridade com a tecnologia, o que agrava ainda mais a situação, gerando transtornos e desconforto.

Acredito que a concessão de um prazo de duas horas para idosos e pessoas com deficiência seria uma solução eficaz, proporcionando maior tranquilidade para que possam executar suas atividades cotidianas em locais que exigem o uso da Zona Azul.

Plenário Ver. Waldemiro dos Santos, 27 de fevereiro de 2.025

REINALDO SANTOS
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
542/2025

DATA / HORA
06/03/2025 10:41:32

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

